



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

COMUNICADO Nº 27/2017

PREGAO PRESENCIAL Nº 08/2017

EDITAL Nº 11/2017

O **MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA**, Estado de São Paulo, torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que no **dia 24 de Março de 2017, às 09h00min**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua 15 de Novembro, nº 75, Centro, será realizada Licitação aberta através do Edital nº 11/2017 na modalidade Pregão Presencial do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) E ÁGUA MINERAL MEDIANTE A TROCA DE BOTIJÕES E GALÕES RETORNÁVEIS para as Secretarias da Administração Municipal de Nova Europa**, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência – Anexo I do edital. O instrumento convocatório e seus anexos poderão ser retirados ou consultados no Paço Municipal, à Rua 15 de Novembro, 75, Centro, de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas ou no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Europa – www.novaeuropa.sp.gov.br. Informações podem ser obtidas através do telefone (16) 3387-9411 ou ainda através do e-mail: licitacao@novaeuropa.sp.gov.br.

Nova Europa/SP, aos 10 de Março de 2017.

LUIZ CARLOS DOS SANTOS

- Prefeito Municipal -



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017

EDITAL Nº 11/2017

RAZÃO SOCIAL	
CNPJ	
ENDEREÇO	
E-MAIL	
CIDADE/ESTADO	
TELEFONE	
FAX	
<p>Obtivemos, através de acesso à página www.novaeuropa.sp.gov.br, nesta data, cópia do Instrumento convocatório da licitação acima identificada.</p> <p>LOCAL:</p> <p>DATA: ____/____/____</p> <p style="text-align: center;">ASSINATURA</p>	

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Município e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo a Equipe de Apoio ao Pregão, por meio do e-mail licitacao@novaeuropa.sp.gov.br.

A não remessa do recibo de retirada de Edital exime o **MUNICÍPIO** da responsabilidade da comunicação através de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda consultas regulares, ao site www.novaeuropa.sp.gov.br, para verificar a existência de eventuais comunicações, alterações e ou esclarecimentos acerca deste processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL Nº 08/2017

EDITAL Nº 11/2017 – DE 10 DE MARÇO DE 2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) E ÁGUA MINERAL MEDIANTE A TROCA DE BOTIJOES E GALÕES RETORNÁVEIS para as Secretarias da Administração Municipal de Nova Europa.

DATA DA REALIZAÇÃO: **24 de Março de 2017.**

HORÁRIO: a partir das 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal – Rua 15 de novembro, nº 75 – Centro.

PREÂMBULO

O Senhor Prefeito Municipal de Nova Europa, usando de suas atribuições, torna público que se acha aberta, nesta Prefeitura Municipal, através do Setor de Licitações, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) E ÁGUA MINERAL MEDIANTE A TROCA DE BOTIJOES E GALÕES RETORNÁVEIS para as Secretarias da Administração Municipal de Nova Europa**, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência – Anexo I, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014 e Decreto Municipal nº 304/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, na data e horário acima informados e será conduzido pela Pregoeira Oficial, o Srta. Rosana Aparecida Vicentim, com o auxílio da Equipe de Apoio, composta pelos servidores municipais, Sr. Bruno Ribeiro Lopes, Sr. Dorival Aparecido Zambon e Sr. Celso Franco de Camargo, designados pela Portaria nº 16 de 14 de Fevereiro de 2017.

O Edital, instrumento convocatório e seus anexos, deverão ser retirados impreterivelmente no Paço Municipal na Rua 15 de Novembro, 75 – Centro, de segunda à sexta-feira das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min e consultados no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Europa – www.novaeuropa.sp.gov.br. Informações podem ser obtidas através do telefone (16) 3387-9411 ou ainda através do e-mail: licitacao@novaeuropa.sp.gov.br.

As propostas dos interessados e as ocorrências correlatas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e respectivos anexos, que dele fazem parte integrante.

Integram o presente Edital:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Credenciamento;

Anexo III – Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo IV – Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte;

Anexo V – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo VI – Declaração de impedimento de contratar;

Anexo VII – Declaração conforme disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999;

Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Caso sejam efetivadas as compras derivadas do registro de preço desta licitação será para todos os Departamentos Municipais e as despesas serão suportadas com os recursos orçamentários consignados no orçamento vigente e futuro nas fichas relacionadas no item XXI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA deste Edital.

As consignações orçamentárias acima mencionadas serão oneradas pontualmente em cada ata e nas aquisições efetuadas através das Autorizações de Fornecimento e ou Notas de Empenhos.

I – DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) E ÁGUA MINERAL MEDIANTE A TROCA DE BOTIJÕES E GALÕES RETORNÁVEIS para as Secretarias da Administração Municipal de Nova Europa** conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência – Anexo I, que integram este Edital.

1.1.1. As especificações do objeto descritas na proposta deverão ser fiéis ao(s) produto(s) ofertados pelo licitante, e não a simples copia do descritivo indicado no Anexo I do Edital.

1.1.2. Em caso de discrepância entre as características técnicas apresentadas na proposta com relação aos itens cotados, os mesmos estarão sujeitos à desclassificação, a critério do pregoeiro e, ou do órgão requisitante.

1.1.3. O encerramento da disputa acontecerá após o processamento de todos os itens.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste pregão:

2.1.1. As empresas interessadas que explorem o ramo de atividade compatível ao objeto da licitação e que preencham a todas as condições de habilitação e credenciamento constantes deste Edital.

2.1.2. As licitantes que comprovarem o enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, no qual terão tratamento diferenciado das demais, consoante, disposições constantes nos artigos 42 à 45 do mesmo diploma legal.

2.2 - Estarão impedidos de participar da presente licitação:

2.2.1. As empresas declaradas inidôneas por qualquer órgão público federal, estadual ou municipal e não reabilitadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

2.2.2. Os interessados que estiverem em regime de falência decretada ou concordatária, ou em processo de Recuperação Judicial ou Extrajudicial;

2.2.3. Os interessados suspensos do direito de licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.2.4. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

2.2.5. Todos os impedidos de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02.

III – DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para o credenciamento do representante deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos ou desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2 - O **Anexo II – Modelo de Credenciamento**, a critério da empresa licitante, poderá ser usado, com firma reconhecida do representante legal que o assina, acompanhado do instrumento constitutivo da empresa, mencionado na alínea "a" do item acima.

3.3 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.4 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas um participante credenciado.

3.5 - As licitantes que desejam encaminhar seus envelopes via postal com A.R. e, caso não se faça representar durante a sessão, ficarão impossibilitadas de participar da fase de lances verbais.

3.6 - Após o credenciamento, os representantes legais apresentarão ao Pregoeiro a **Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação** de acordo com modelo estabelecido no **Anexo III**, deste Edital;

3.7 – No caso de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optar pelo exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar:

3.7.1. Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste edital;

3.8 – Os documentos relacionados acima deverão ser apresentados **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

3.9 - No caso de ausência do credenciado as declarações contidas nos subitens **3.6** e **3.7.1** deverão ser apresentadas juntamente com os documentos de habilitação (Envelope nº 02).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

IV – DA ENTREGA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes distintos fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres respectivamente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA
ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017
EDITAL Nº 11/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA
ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017
EDITAL Nº 11/2017

4.2 – A **Proposta de Preços** conforme modelo no **Anexo V**, deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante.

4.3 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer cópia autenticada por Tabelião de Notas, publicação na Imprensa Oficial ou autenticados pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, mediante a apresentação do respectivo original, com exceção daqueles emitidos via internet.

4.3.1. Visando a racionalização dos trabalhos, a autenticação de documentos pelo Pregoeiro ou pela Equipe de Apoio deverá ser solicitada por representante da empresa interessada, no Paço Municipal, sito na Rua 15 de Novembro, nº 75, no horário das 08h00min às 11h00 min e das 13h00min às 16h00min, antes da realização da sessão de recebimento das propostas, até o dia imediatamente anterior à data da realização do certame.

V – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

5.1 - A **Proposta de Preços** deverá ser apresentada conforme modelo estabelecido no **Anexo V** devendo conter os seguintes elementos:

5.1.1. Razão social, endereço completo, CNPJ, Inscrição Estadual, telefone, fax e endereço eletrônico da proponente;

5.1.2. Indicação do nº do Pregão e Edital;

5.1.3. Indicação do Banco, Nº da conta corrente, nº agência e cidade do proponente;

5.1.4. Indicação do representante habilitado para assinatura da Ata de Registro de Preços, bem como os dados completo, como: nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG., CPF. e endereço completo;

5.1.5. Especificação completa dos produtos ofertados, **CONTENDO OBRIGATORIAMENTE A MARCA**, vedada a utilização da palavra “similar” ou de oferecimento de duas ou mais alternativas de marcas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

5.1.6. Indicação do item (compatível com o objeto descrito), com os respectivos preços unitários e totais para cada item e total da proposta em algarismos e por extenso, sendo fixos e irrecorríveis, expressos em moeda nacional corrente, com apenas duas casas decimais, devendo estar inclusos nos preços todas as despesas diretas e indiretas que recaiam sobre o objeto licitado, impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, inclusive descarga;

5.1.7. Prazo de entrega dos produtos ofertados será de, **no máximo, 03 (três) dias** após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou Nota de Empenho;

5.1.8. Prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação, prazo no qual a empresa se comprometerá em mantê-la, em sua integralidade, fato este aceito pela simples participação no certame;

5.1.9. Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

5.2 – Em caso de divergência entre o preço unitário e preço total, prevalecerá o primeiro, e entre os expressos em algarismo e o por extenso, será considerado o último.

5.3 - Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.

5.4 - Não será admitida cotação em quantidade inferior à prevista neste Edital.

VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 -"DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

6.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28 da Lei nº 8.666/93):

a) - Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) - Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de Contrato consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedades Empresariais, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos de eleição dos atuais administradores e no caso de Sociedades Simples, acompanhado de alterações, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação. O contrato social deverá estar de acordo com a Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil) e, em se tratando de ME ou EPP, também deverá estar de acordo com a Lei Complementar nº 123/06;

c) - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a/b/c" do subitem 6.1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (Redação dada pela Lei nº 12.440 de 2011):

a) - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

(CNPJ);

- b)** - Prova de Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos – CND expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive às contribuições sociais;
- c)** - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos sob sua égide do domicílio ou sede da licitante;
- d)** - Certidão Negativa de débitos com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- e)** - Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f)** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (obrigação imposta por força da edição da Lei nº 12.440/2011).

6.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art.30 da Lei nº 8.666/93):

- a)** - Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado em nome da empresa, que comprove a aptidão de desempenho da licitante em fornecer o objeto compatível ou semelhante ao licitado em características e quantidade.

6.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA (art. 31 da Lei nº 8.666/93):

- a)** - Certidão Negativa de Falência ou Concordata e recuperações judiciais e extrajudiciais expedidas pelo Cartório da Sede da Pessoa Jurídica.

6.1.5. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.1.5.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas por **90 (noventa) dias** contados da data de sua emissão.

6.1.5.2. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo:

- a)** - se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b)** - se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c)** - serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.1.6. SUBSTITUIÇÃO DE DOCUMENTOS

6.1.6.1. Fica isento da apresentação dos documentos relacionadas nos **itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.4**, o licitante que apresentar o **Certificado de Registro Cadastral - C.R.C.** válido, emitido pela Prefeitura Municipal de Nova Europa, devendo ser observado o prazo de validade dos documentos constantes no cadastro na data do presente pregão, dando conta da obediência das exigências do art. 27, c/c o art. 37 da Lei Federal nº 8666/93, assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão. É assegurado ainda aos demais licitantes o direito de acesso aos documentos constantes do C.R.C., na fase de recurso. Excluindo os documentos do item 6.1.3.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

6.1.7. OUTRAS COMPROVAÇÕES

6.1.7.1. Além das comprovações acima deverão também constar do envelope documentos as seguintes declarações:

a) - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de **impedimento legal para licitar ou contratar** com a administração conforme Modelo de Declaração descrita no **Anexo VI**;

b) - Declaração relativa ao **cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição** e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999 conforme Modelo de Declaração descrita no **Anexo VII**.

6.2 - No caso das microempresas e empresas de pequeno porte, face ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal (item 6.1.2. do edital), mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.2.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata ou revogar a licitação.

VII – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

7.2 - Após o credenciamento, os licitantes entregarão a pregoeira a Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação e a Declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (caso houver) de acordo com modelos estabelecidos nos **Anexos III e IV** do Edital.

7.3 - Iniciada a abertura do primeiro envelope com a proposta, estará encerrada a possibilidade de admissão de novos participantes, outros documentos ou acréscimos ao certame.

7.4 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

7.5 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.5.1. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

7.6 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) - seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) - não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.6.1. Para efeito de seleção será considerado o PREÇO UNITÁRIO.

7.7 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.7.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.8 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7.9 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.10 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.11 - Por força dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

7.11.1. Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que os lances apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor lance;

7.11.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar imediatamente novo lance, sob a pena de preclusão;

7.11.3. O lance mencionado na alínea anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora deste novo lance (ME ou EPP);

7.11.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.11.5. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no disposto na alínea 7.11.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar o melhor lance;

7.11.6. Na hipótese da não contratação nos termos previsto na alínea 7.11.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

g) o disposto na alínea anterior somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP;

7.11.7. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no item 7.11.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.12 - A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.13 - Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.13.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas.

7.14 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu(s) autor(es).

7.15 – Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7.16 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

7.17 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

7.18 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pela Pregoeira e pelos licitantes presentes.

7.19 - O resultado do presente certame e demais atos pertinentes e passíveis de divulgação, serão publicados nos mesmos veículos utilizados originalmente.

7.20 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais proponentes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações, na Rua 15 de Novembro, 75, Centro, Nova Europa (SP), após assinatura do contrato ou documento equivalente, pelos licitantes vencedores.

VIII – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

8.2 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.3 - Se todos os licitantes forem desclassificados, por não atenderem as condições do edital o pregoeiro observará o que determina o art. 48, §3º da Lei Federal n.º 8.666/93.

8.4 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

8.5 - A adjudicação será feita por ITEM.

8.6 - Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

8.7 – A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio da emissão prévia de Autorização de Fornecimento e/ou nota de empenho de despesa.

IX – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 - Tendo o licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2 – Constará na ata da sessão à síntese das razões de recursos apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3 - A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4 - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, devendo ser protocolado no Paço Municipal, situado a Rua 15 de Novembro, 75 – Centro – no horário de expediente normal, ou seja, das 8h:00min às 11h:00min. e das 13h:00min. às 16h:00min., a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

9.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 - Impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital;

10.1.1. Os recursos deverão ser protocolados perante a Equipe de Pregões, no Paço Municipal, situado a Rua 15 de Novembro, 75 – Centro – no horário de expediente normal, ou seja, das 7h00min às 11h00 min e das 13h00min às 16h00min.

10.1.2. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas;

10.1.3. Não serão aceitas as consultas, os recursos e as impugnações remetidas via fax símile, correio, ou qualquer outro meio de comunicação, se dentro do prazo previsto em Lei, a peça original não tiver sido protocolizada.

10.1.4. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

XI – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – Homologado o procedimento, será convocado o adjudicatário classificado em primeiro lugar por item, para dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se ao estabelecido no art. 64, §2º da Lei 8.666/1993.

11.2 – O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Departamento de Licitações.

11.3 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar o fornecimento ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:

11.3.1. Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;

11.3.2. Revisão de preços do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

11.4 – Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 11.1 para assinar a Ata de Registro de Preços com saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

11.5 – Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução da Ata anterior.

11.6 - A empresa fornecedora deverá entregar os produtos no **Almoxarifado Municipal**, nas quantidades e prazos conforme solicitação da divisão.

11.7 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer o produto ofertado, na quantidade indicada em cada Autorização de Fornecimento.

11.8 – Os produtos deverão ser entregues em perfeita conformidade com as condições estabelecidas nos anexos deste edital, sendo que, as especificações ou qualquer outro documento que integre o presente processo administrativo são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

11.9 – A Prefeitura Municipal de Nova Europa não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima dos produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

11.10 – O quantitativo total expresso no Anexo I é estimado e representa a previsão da Prefeitura Municipal de Nova Europa, para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

11.11 – A existência de preço registrado não obriga a Prefeitura Municipal de Nova Europa a firmar a contratação que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.

11.12 – Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação.

11.13 – A detentora da Ata deverá fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

exigidos neste edital.

XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 - O objeto da presente licitação será recebido de **forma parcelada**, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

12.2 - A detentora da Ata de Registro, quando na solicitação de fornecimento da Administração Municipal, deverá atender às exigências contidas no Anexo I - Termo de Referência, contendo às Especificações Técnicas e Comerciais dos Produtos.

12.3 - A empresa detentora da ata de registro de preços deverá fornecer qualquer quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas, para remessa do produto, respeitadas as quantidade mínimas de transporte, terrestre ou pluvial, inerentes ao objeto do presente processo licitatório.

12.4 – O Prazo de entrega dos produtos será de, no **máximo, 03 (três) dias** após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou Nota de Empenho.

12.5 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

12.6 – Os produtos serão devolvidos na hipótese do mesmo não corresponder à especificação da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituída pela empresa detentora da Ata.

12.7 - O recebimento provisório será efetuado no ato da entrega após a realização de teste de conformidade e verificação das especificações técnicas do Termo de Referência – Anexo I do edital e da Proposta Comercial, que será efetivado pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega.

12.8 - O recebimento definitivo será efetuado em até 02 (dois) dias úteis contados do recebimento provisório, após a realização de teste de conformidade e vistoria por servidor técnico responsável designado pela Prefeitura Municipal de Nova Europa, mediante a lavratura de termo de aceite, para que seja configurado o recebimento definitivo.

12.9 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor para reposição no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados da notificação feita pela Administração, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

12.10 – O almoxarifado municipal terá o prazo máximo de 02 (dois) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

12.11 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

XIII – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1 – A validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

XIV – DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 DIAS**, após a entrega dos produtos e da nota fiscal/fatura à tesouraria municipal comprovando o recebimento do objeto licitado que deverão estar de acordo com o estabelecido no Anexo I – Termo de Referência deste edital.

14.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.

14.3 - Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

14.4 - Conforme o protocolo ICMS 42/2009, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes (exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

XV – DA CONTRATAÇÃO

15.1 - As contratações decorrentes desta licitação serão formalizadas mediante assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja respectiva minuta constitui o **Anexo VIII** do presente ato convocatório, e expedição de Autorização de Fornecimento (AF) pelo Departamento de Compras e Licitação.

15.2 - A adjudicatária deverá apresentar, no momento da lavratura da ata de registro de preços, a seguinte documentação:

15.2.1 – Autorização da Agência Nacional de Petróleo – ANP em obediência ao art. 3º da Resolução ANP nº 15 de 18 de maio de 2005;

15.2.2 - Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros, com validade na data da abertura do envelope proposta.

15.2.3 - Comprovação de vistoria fornecido pelo serviço de vigilância sanitária estadual ou municipal, ou pelo serviço de inspeção federal ou estadual ou municipal, através de qualquer documento oficial que demonstre que a empresa está apta para seu funcionamento regular.

15.3 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante a Receita Federal – Previdenciária e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, a administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

15.4 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

de regularidade de que trata o subitem anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a aquisição não se realizar.

15.5 - A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Departamento de Licitações, para assinar o termo de contrato.

15.6 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 15.2 deste item, ou se recusar a assinar o contrato, serão convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

15.7 - A contratação será celebrada com duração de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

XVI – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

16.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços e bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos Detentores da Ata, conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 19 do Decreto nº 304, de 21 de outubro de 2009.

16.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

16.2.1. Convocar o Detentor da Ata visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

16.2.2. Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido;

16.2.3. Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

16.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

16.3.1. Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

16.4 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

16.5 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo Departamento de Compras e Licitações para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

XVII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO PROPONENTE

17.1. O Detentor da Ata terá o seu registro cancelado nas hipóteses previstas no artigo 20 do Decreto Municipal nº 304/2009, assegurado o contraditório e ampla defesa e será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

17.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal tomará as providências necessárias e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

XVIII – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será automaticamente cancelada:

18.1.1. por decurso de prazo de vigência;

18.1.2. quando não restarem fornecedores registrados.

XIX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 – A desistência da proposta e a não assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, quando convocada dentro do prazo da validade de sua proposta, ensejarão:

19.1.1. Cobrança pelo município por via administrativa ou judicial, de multa no valor de até 20% (vinte por cento) do valor estimado para o Registro.

19.1.2. Suspensão Temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Nova Europa, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

19.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

a) – advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a empresa concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Nova Europa;

b) - multa equivalente de 0,3 (zero vírgula três por cento) ao dia, por atraso no fornecimento do produto calculada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, até o 5º (quinto) dia, após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea “c” deste item;

c) - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da(s) Ordem(s) de Fornecimento, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

d) – cancelamento da Ata de Registro de Preços;

e) - suspensão Temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, em especial na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento;

f) – declaração de inidoneidade.

19.3 - As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

XX – DA GARANTIA CONTRATUAL

20.1 - Não será exigida a prestação de garantia para a transação comercial resultante desta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

XXI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto deste pregão correrão à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente e futuro, classificadas e codificadas sob os nºs:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Conta..... = 105 Credito Orcamentario 1 Ordinario
Orgao..... = 02 EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria.. = 02.01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
Unidade Executora..... = 02.01.01 GABINETE DO PREFEITO
Funcional..... = 041220002 Administracao
Projeto/Atividade..... = 2002000 MANUTENCAO DO GABINETE E DEPENDENCIAS
Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos..... = 1 TESOURO
Codigo de Aplicacao... = 110.0000 GERAL

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Conta..... = 176 Credito Orcamentario 1 Ordinario
Orgao..... = 02 EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria.. = 02.01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
Unidade Executora..... = 02.01.01 GABINETE DO PREFEITO
Funcional..... = 042440026 Administracao
Projeto/Atividade..... = 2042000 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos..... = 1 TESOURO
Codigo de Aplicacao... = 110.0000 GERAL

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Conta..... = 223 Credito Orcamentario 1 Ordinario
Orgao..... = 02 EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria.. = 02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO GERAL
Unidade Executora..... = 02.02.01 ADMINISTRACAO GERAL
Funcional..... = 041220003 Administracao
Projeto/Atividade..... = 2003000 MANUTENCAO DA DIVISAO ADMINISTRATIVA
Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos..... = 1 TESOURO
Codigo de Aplicacao... = 110.0000 GERAL

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Conta..... = 375 Credito Orcamentario 1 Ordinario
Orgao..... = 02 EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria.. = 02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO GERAL
Unidade Executora..... = 02.02.03 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Funcional..... = 041230005 Administracao
Projeto/Atividade..... = 2006000 MANUTENCAO DA DIVISAO DE FINANÇAS
Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos..... = 1 TESOURO
Codigo de Aplicacao... = 110.0000 GERAL

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Conta..... = 538 Credito Orcamentario 1 Ordinario
Orgao..... = 02 EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria.. = 02.04 SEC. DE SERVICOS E INFRAESTRUTURA URBANA
Unidade Executora..... = 02.04.01 OBRAS E SERVICOS
Funcional..... = 044520008 Administracao
Projeto/Atividade..... = 2009000 MANUTENCAO DA DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS
Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos..... = 1 TESOURO
Codigo de Aplicacao... = 110.0000 GERAL

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Conta..... = 612 Credito Orcamentario 1 Ordinario
Orgao..... = 02 EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria.. = 02.04 SEC. DE SERVICOS E INFRAESTRUTURA URBANA
Unidade Executora..... = 02.04.02 COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Funcional..... = 154510009 Urbanismo
Projeto/Atividade..... = 2010000 MANUTENCAO DAS VIAS URBANAS
Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos..... = 1 TESOURO
Codigo de Aplicacao... = 0

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Conta..... = 671 Credito Orcamentario 1 Ordinario
Orgao..... = 02 EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria.. = 02.04 SEC. DE SERVICOS E INFRAESTRUTURA URBANA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Unidade Executora..... = 02.04.02 COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Funcional..... = 154520010 Urbanismo
Projeto/Atividade..... = 2011000 MANUTENCAO DO SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA
Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos..... = 1 TESOIRO
Codigo de Aplicacao... = 110.0000 GERAL

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Conta..... = 781 Credito Orcamentario 1 Ordinario
Orgao..... = 02 EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria.. = 02.04 SEC. DE SERVICOS E INFRAESTRUTURA URBANA
Unidade Executora..... = 02.04.02 COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Funcional..... = 154520012 Urbanismo
Projeto/Atividade..... = 2015000 MANUTENCAO DO CEMITERIO E VELORIO MUNICIPAL
Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos..... = 1 TESOIRO
Codigo de Aplicacao... = 110.0000 GERAL

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Conta..... = 878 Credito Orcamentario 1 Ordinario
Orgao..... = 02 EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria.. = 02.04 SEC. DE SERVICOS E INFRAESTRUTURA URBANA
Unidade Executora..... = 02.04.03 SERVICIO DE AGUA E ESGOTO - SAE
Funcional..... = 175120015 Saneamento
Projeto/Atividade..... = 2017000 MANUTENCAO DO S.A.E.
Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos..... = 1 TESOIRO
Codigo de Aplicacao... = 110.0000 GERAL

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Conta..... = 929 Credito Orcamentario 1 Ordinario
Orgao..... = 02 EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria.. = 02.05 SECRETARIA DE TRANSPORTES MUNICIPAIS
Unidade Executora..... = 02.05.01 COORDENADORIA DE TRANSPORTES MUNICIPAIS
Funcional..... = 267820016 Transporte
Projeto/Atividade..... = 2018000 MANUTENCAO DA COORDENADORIA DE TRANSPORTES
Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos..... = 1 TESOIRO
Codigo de Aplicacao... = 110.0000 GERAL

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Conta..... = 988 Credito Orcamentario 1 Ordinario
Orgao..... = 02 EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria.. = 02.06 SECRETARIA DE EDUCACAO
Unidade Executora..... = 02.06.01 ENSINO FUNDAMENTAL
Funcional..... = 123610017 Educacao
Projeto/Atividade..... = 2019000 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos..... = 1 TESOIRO
Codigo de Aplicacao... = 220.0000 ENSINO FUNDAMENTAL

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Conta..... = 1008 Credito Orcamentario 2 Vinculado
Orgao..... = 02 EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria.. = 02.06 SECRETARIA DE EDUCACAO
Unidade Executora..... = 02.06.01 ENSINO FUNDAMENTAL
Funcional..... = 123610017 Educacao
Projeto/Atividade..... = 2019000 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos..... = 5 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINC
Codigo de Aplicacao... = 0

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Conta..... = 1111 Credito Orcamentario 1 Ordinario
Orgao..... = 02 EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria.. = 02.06 SECRETARIA DE EDUCACAO
Unidade Executora..... = 02.06.01 ENSINO FUNDAMENTAL
Funcional..... = 123660017 Educacao
Projeto/Atividade..... = 2020000 APOIO A EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS
Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos..... = 1 TESOIRO
Codigo de Aplicacao... = 220.0000 ENSINO FUNDAMENTAL

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Conta..... = 1145 Credito Orcamentario 1 Ordinario
Orgao..... = 02 EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria.. = 02.06 SECRETARIA DE EDUCACAO
Unidade Executora..... = 02.06.02 ENSINO INFANTIL
Funcional..... = 123650018 Educacao



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Projeto/Atividade..... = 2021000 MANUTENCAO DAS CRECHES MUNICIPAIS
Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos..... = 1 TESOIRO
Codigo de Aplicacao... = 210.0000 EDUCACAO INFANTIL

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Conta..... = 1167 Credito Orcamentario 2 Vinculado
Orgao..... = 02 EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria.. = 02.06 SECRETARIA DE EDUCACAO
Unidade Executora..... = 02.06.02 ENSINO INFANTIL
Funcional..... = 123650018 Educacao
Projeto/Atividade..... = 2021000 MANUTENCAO DAS CRECHES MUNICIPAIS
Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos..... = 5 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINC
Codigo de Aplicacao... = 0

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Conta..... = 1282 Credito Orcamentario 1 Ordinario
Orgao..... = 02 EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria.. = 02.06 SECRETARIA DE EDUCACAO
Unidade Executora..... = 02.06.02 ENSINO INFANTIL
Funcional..... = 123650019 Educacao
Projeto/Atividade..... = 2022000 MANUTENCAO DAS EMEI'S
Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos..... = 1 TESOIRO
Codigo de Aplicacao... = 210.0000 EDUCACAO INFANTIL

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Conta..... = 1301 Credito Orcamentario 2 Vinculado
Orgao..... = 02 EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria.. = 02.06 SECRETARIA DE EDUCACAO
Unidade Executora..... = 02.06.02 ENSINO INFANTIL
Funcional..... = 123650019 Educacao
Projeto/Atividade..... = 2022000 MANUTENCAO DAS EMEI'S
Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos..... = 5 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINC
Codigo de Aplicacao... = 0

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Conta..... = 1381 Credito Orcamentario 2 Vinculado
Orgao..... = 02 EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria.. = 02.06 SECRETARIA DE EDUCACAO
Unidade Executora..... = 02.06.03 APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
Funcional..... = 123620020 Educacao
Projeto/Atividade..... = 2023000 MANUTENCAO DO ENSINO MEDIO
Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos..... = 2 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VIN
Codigo de Aplicacao... = 0

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Conta..... = 1431 Credito Orcamentario 1 Ordinario
Orgao..... = 02 EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria.. = 02.06 SECRETARIA DE EDUCACAO
Unidade Executora..... = 02.06.03 APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
Funcional..... = 123640020 Educacao
Projeto/Atividade..... = 2024000 MANUTENCAO DO ENSINO SUPERIOR
Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos..... = 1 TESOIRO
Codigo de Aplicacao... = 110.0000 GERAL

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Conta..... = 1478 Credito Orcamentario 1 Ordinario
Orgao..... = 02 EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria.. = 02.06 SECRETARIA DE EDUCACAO
Unidade Executora..... = 02.06.04 ALIMENTACAO ESCOLAR
Funcional..... = 123060021 Educacao
Projeto/Atividade..... = 2026000 MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos..... = 1 TESOIRO
Codigo de Aplicacao... = 110.0000 GERAL

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Conta..... = 1505 Credito Orcamentario 2 Vinculado
Orgao..... = 02 EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria.. = 02.06 SECRETARIA DE EDUCACAO
Unidade Executora..... = 02.06.04 ALIMENTACAO ESCOLAR
Funcional..... = 123060021 Educacao
Projeto/Atividade..... = 2026000 MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Fonte de Recursos..... = 5 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINC
Codigo de Aplicacao... = 0

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Conta..... = 1904 Credito Orcamentario 1 Ordinario
Orgao..... = 02 EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria.. = 02.08 SEC. DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO
Unidade Executora..... = 02.08.01 ESPORTE E LAZER
Funcional..... = 278120022 Desporto e Lazer
Projeto/Atividade..... = 2028000 ATIVIDADE ESPORTIVA E RECREATIVA
Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos..... = 1 TESOIRO
Codigo de Aplicacao... = 110.0000 GERAL

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Conta..... = 1978 Credito Orcamentario 1 Ordinario
Orgao..... = 02 EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria.. = 02.08 SEC. DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO
Unidade Executora..... = 02.08.02 CULTURA
Funcional..... = 133920023 Cultura
Projeto/Atividade..... = 2029000 PROMOCAO CULTURAL E ARTISTICA
Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos..... = 1 TESOIRO
Codigo de Aplicacao... = 110.0000 GERAL

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Conta..... = 2044 Credito Orcamentario 1 Ordinario
Orgao..... = 02 EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria.. = 02.08 SEC. DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO
Unidade Executora..... = 02.08.03 TURISMO
Funcional..... = 236950024 Comercio e Servicos
Projeto/Atividade..... = 2030000 PROMOCAO DO TURISMO
Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos..... = 1 TESOIRO
Codigo de Aplicacao... = 110.0000 GERAL

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Conta..... = 2083 Credito Orcamentario 1 Ordinario
Orgao..... = 02 EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria.. = 02.09 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
Unidade Executora..... = 02.09.01 CONSELHO TUTELAR
Funcional..... = 082430025 Assistencia Social
Projeto/Atividade..... = 2031000 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos..... = 1 TESOIRO
Codigo de Aplicacao... = 510.0000 ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Conta..... = 2144 Credito Orcamentario 1 Ordinario
Orgao..... = 02 EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria.. = 02.09 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
Unidade Executora..... = 02.09.02 ACOES SOCIAIS
Funcional..... = 082440026 Assistencia Social
Projeto/Atividade..... = 2032000 MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL
Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos..... = 1 TESOIRO
Codigo de Aplicacao... = 510.0000 ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Conta..... = 2243 Credito Orcamentario 1 Ordinario
Orgao..... = 02 EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria.. = 02.10 SECRETARIA DE SAUDE
Unidade Executora..... = 02.10.01 ATENCAO BASICA
Funcional..... = 103010027 Saude
Projeto/Atividade..... = 2033000 MANUTENCAO DA ASSISTENCIA BASICA A SAUDE
Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos..... = 1 TESOIRO
Codigo de Aplicacao... = 310.0000 SAUDE-GERAL

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Conta..... = 2462 Credito Orcamentario 1 Ordinario
Orgao..... = 02 EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria.. = 02.10 SECRETARIA DE SAUDE
Unidade Executora..... = 02.10.02 ATENCAO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Funcional..... = 103020028 Saude
Projeto/Atividade..... = 2034000 MANUTENCAO DA ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL
Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos..... = 1 TESOIRO
Codigo de Aplicacao... = 310.0000 SAUDE-GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Conta..... = 2606 Credito Orcamentario 1 Ordinario
Orgao..... = 02 EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria.. = 02.10 SECRETARIA DE SAUDE
Unidade Executora..... = 02.10.04 VIGILANCIA EM SAUDE
Funcional..... = 103040030 Saude
Projeto/Atividade..... = 2036000 MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL
Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos..... = 1 TESOIRO
Codigo de Aplicacao... = 310.0000 SAUDE-GERAL

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Conta..... = 2752 Credito Orcamentario 1 Ordinario
Orgao..... = 02 EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria.. = 02.10 SECRETARIA DE SAUDE
Unidade Executora..... = 02.10.04 VIGILANCIA EM SAUDE
Funcional..... = 103050031 Saude
Projeto/Atividade..... = 2037000 MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos..... = 1 TESOIRO
Codigo de Aplicacao... = 310.0000 SAUDE-GERAL

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Conta..... = 2880 Credito Orcamentario 1 Ordinario
Orgao..... = 02 EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria.. = 02.11 SEC. DE AGRIC. E MEIO AMB. E MAN. RURAL
Unidade Executora..... = 02.11.01 AGRICULTURA
Funcional..... = 206050032 Agricultura
Projeto/Atividade..... = 2038000 APOIO A PRODUCAO AGRICOLA
Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos..... = 1 TESOIRO
Codigo de Aplicacao... = 110.0000 GERAL

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Conta..... = 2949 Credito Orcamentario 1 Ordinario
Orgao..... = 02 EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria.. = 02.11 SEC. DE AGRIC. E MEIO AMB. E MAN. RURAL
Unidade Executora..... = 02.11.02 MEIO AMBIENTE
Funcional..... = 185420033 Gestao Ambiental
Projeto/Atividade..... = 2039000 PROTECAO AMBIENTAL
Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos..... = 1 TESOIRO
Codigo de Aplicacao... = 110.0000 GERAL

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Conta..... = 3019 Credito Orcamentario 1 Ordinario
Orgao..... = 02 EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria.. = 02.12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Executora..... = 02.12.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional..... = 082440026 Assistencia Social
Projeto/Atividade..... = 2041000 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos..... = 1 TESOIRO
Codigo de Aplicacao... = 510.0000 ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL

21.2 - Nos exercícios posteriores, as despesas correrão à mesma conta ou daquela que for destinada a custear este tipo de despesa no orçamento do município.

XXII – DO FORO

22.1 – Em havendo qualquer questionamento judicial, ou controvérsia, decorrente do presente processo licitatório, será competente para dirimi-lo o foro da **COMARCA DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

XXIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

23.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

23.2 - É facultado a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.3 – O pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Europa/SP reserva-se o direito de rejeitar uma, várias ou todas as propostas, desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com as exigências do presente edital, dispensar formalidades omitidas ou relevar irregularidades sanáveis.

23.4 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

Para conhecimento público, expede-se o presente edital, que é afixado no local de costume, no Paço Municipal, publicado no site da Prefeitura Municipal e Jornal de Circulação Regional.

Nova Europa, aos 10 de Março de 2017.

Luiz Carlos dos Santos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) E ÁGUA MINERAL MEDIANTE A TROCA DE BOTIJOES E GALÕES RETORNÁVEIS para as Secretarias da Administração Municipal de Nova Europa.

1. DA JUSTIFICATIVA

1.1. A presente licitação é motivada pela necessidade de Aquisição de Gás – GLP e Agua objetivando suprir a necessidade da Administração Municipal na manutenção das atividades de cozinha, copa, refeitório e todas às Unidades Municipais de Ensinos colaborando com a confecção da merenda escolar, assim como a conveniência de reposição de estoques municipais. Os quantitativos foram estimados de acordo com a demanda percebida no ano anterior. A necessidade de contratações frequentes, com aquisição e entrega parcelada se justifica devido a quantidade de cotas de botijões e galões para agua existentes, de propriedade da prefeitura municipal não serem suficientes para recarga de todo o gás e agua ora licitado.

1.2. Os bens, objeto desta licitação, enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002 por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos ofertados a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

2. DA ESPECIFICAÇÃO

2.1. Relacionamos no quadro abaixo a expectativa de consumo para o período de 12 (doze) meses com a especificação mínima do objeto a ser adquirido através do presente:

Item 01

- a) Composição básica: agua mineral;
- b) Unidade de Fornecimento: acondicionado em galões de 20 litros, suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente;
- c) Rotulagem: o galão deve trazer o lacre sobre a boca com a marca da companhia distribuidora;
- d) Qualidade: o galão não pode estar amassado ou apresentar qualquer outro tipo de danificação.

Itens 02 e 03

- a) Composição básica: propano e butano, tipo doméstico (gás de cozinha);
- b) Unidade de Fornecimento: acondicionado em botijões de 13 kg e 45 kg, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47, de 24/03/08 ANP, NBR- 14024 da ABNT;
- c) Rotulagem: o botijão deve trazer o lacre e rótulo de segurança sobre a válvula com a marca da companhia distribuidora;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- d) Qualidade: o botijão não pode estar amassado, enferrujado ou apresentar qualquer outro tipo de danificação;
- e) Registro: número de registro no Ministério da Saúde - MS, conteúdo e dados do concessionário e demais informações exigidas na legislação em vigor, impressas no rótulo do produto;
- f) Fabricação: segundo normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTDE
01	Água mineral acondicionada em galões plásticos retornáveis de 20 litros	Galão	300
02	Gás Liquefeito de Petróleo 13 kg; GLP P13	Botijão	180
03	Gás Liquefeito de Petróleo 45 kg; GLP P45	Botijão	180

3. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 3.1. Os materiais deverão estar de acordo com as especificações que se seguem, dentro das normas pertinentes e obedecendo aos detalhes fornecidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA, doravante denominada CONTRATANTE;
- 3.2. Os materiais serão fiscalizados por técnicos especializados pertencentes à Prefeitura Municipal de Nova Europa, que serão doravante denominados como Fiscalização;
- 3.3. Os materiais serão fornecidos pela empresa vencedora da licitação, que será doravante denominada ADJUDICATÁRIA;
- 3.4. Fica entendido que, as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 3.5. O ato de apresentar proposta significa que a proponente considerou a documentação da licitação suficiente para preparar uma proposta de forma totalmente satisfatória;
- 3.6. O orçamento deverá ser fornecido conforme os itens constantes do modelo apresentado, devendo a Proponente colocar seus preços unitários, totais e valor global da proposta;
- 3.7. Os quantitativos e preços unitários deverão ser arredondados com, no **máximo, duas casas decimais**;
- 3.8. Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela ADJUDICATÁRIA, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições deste edital;
- 3.9. A ADJUDICATÁRIA não poderá entregar qualquer material que não seja autorizado pela Prefeitura Municipal de Nova Europa;
- 3.10. Os materiais serão entregues pela ADJUDICATÁRIA em conformidade com as Autorizações de Fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Nova Europa, que deverá constar o tipo e a quantidade a ser entregue;
- 3.11. A ADJUDICATÁRIA deverá entregar os materiais no **prazo máximo de 03 (três) dias**, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento. A forma de entrega poderá ser alterada conforme conveniência da CONTRATANTE;
- 3.12. A Prefeitura Municipal de Nova Europa considerará os materiais como entregues quando todas as exigências estiverem devidamente atendidas e aceitas pelo mesmo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

3.13. A licitante deverá cumprir o prazo conforme fixado no item 3.11, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da ordem de compra, que poderá ser encaminhada pela contratante por meio de fac-símile, remessa postal ou retirada pelo contratado no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após ligação telefônica do órgão;

3.14. Os materiais entregues deverão conter todas as informações necessárias à perfeita caracterização dos mesmos, em Língua Portuguesa, como nome genérico, marca, procedência e demais especificações necessárias para a perfeita caracterização dos materiais;

3.15. Os materiais deverão ser entregues no **Almoxarifado Municipal**, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos. Em caso de necessidade, poderão ser indicados outros locais de entrega, a critério da Administração;

3.16. O recebimento provisório será efetuado no ato da entrega após a realização de teste de conformidade e verificação das especificações técnicas do Termo de Referência e da Proposta Comercial, que será efetivado pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega;

3.17. O recebimento definitivo será efetuado em até 02 (dois) dias úteis contados do recebimento provisório, após a realização de teste de conformidade e vistoria por servidor técnico responsável designado pela Prefeitura Municipal de Nova Europa, mediante a lavratura de termo de aceite, para que seja configurado o recebimento definitivo;

3.18. Caso o produto não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar a sua adequação, visando o atendimento das especificações, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas), contados da data de notificação expedida pela contratante, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, e no Código de Defesa do Consumidor;

3.19. Será permitida somente uma substituição conforme descrito no item acima, após o que serão aplicadas as penalidades cabíveis.

4. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1. Os materiais serão fornecidos **PARCELADAMENTE**, sem quantidade mínima exigida, sendo expedidas pelos Setores requisições periódicas escritas, quanto forem necessárias para atendimento da Administração Municipal diretamente ao Setor de Compras e Licitações que emitirá a Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho diretamente às Adjudicatárias.

4.2. Além da entrega no local designado, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.3. **Local:** A empresa fornecedora devesse entregar os materiais no Almoxarifado Municipal.

4.4. **Horário:** das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, em dias úteis, sem quantidade mínima e em veículo próprio para esse fim.

4.5. **Programação:** conforme necessidade das Unidades consumidoras.

4.6. **Prazo:** o máximo para o licitante vencedor efetuar as entregas nos locais determinados será de **03 (três) dias** após o recebimento do cronograma de entregas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

4.7. As entregas não deverão ultrapassar o dia e horário informados nas programações, incidindo em cancelamento automático se não cumpridos, sujeitando à empresa fornecedora as penalidades cabíveis.

4.8. Fica reservada à Administração do Município de Nova Europa, o direito de alterar a programação até 24 (vinte quatro) horas antes do prazo de entrega dos alimentos, nas datas estipuladas na programação.

4.9. Na falta do produto estabelecido na programação, cabe ao fornecedor comunicar à Administração do Município de Nova Europa, por escrito, por telefone ou e-mail, a falta e o motivo, até às 8h00 min do dia anterior ao da entrega dos produtos.

5. DA REPOSIÇÃO DO PRODUTO

5.1. A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:

- houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à deterioração;
- O produto não atender às especificações deste edital;
- O produto apresentar qualquer alteração antes do vencimento (validade).

5.2. Em caso de troca do produto, todos os custos de armazenagem que incluem carga, descarga e movimentação de estoque relativo ao período, deverão ser pagos pelo fornecedor.

6. DA EMBALAGEM

6.1. Caso a empresa firme contrato com a municipalidade, compromete-se, desde já, a trocar as embalagens eventualmente avariadas nos procedimentos de carga/descarga, visto que, segundo a Lei Federal nº. 8.078, de 11/09/90 - Código de Defesa do Consumidor – Capítulo IV - Seção III -Artigo 18 - Parágrafo 6º - Incisos II e III, tornaram o produto inadequado ao fim a que se destina e impróprio ao consumo, sendo que a Administração Municipal também se compromete a adotar todas as precauções para diminuir o risco de avarias e preservar a integridade das embalagens, com vistas a evitar à exposição do produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto.

6.2. Para o peso líquido do produto, serão observados os critérios de tolerância constantes na Portaria do INMETRO nº 74, de 25/05/95.

7. DECLARAR MARCA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO (imprimir em papel timbrado da Empresa)

CRENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo(a) **PREGOEIRO(A)**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Local e data.

(Assinatura(s) do(s) outorgante(s), com poderes para este fim, conforme Contrato Social da empresa).

Data: ____/____/____

(A procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para comprovação da validade da mesma).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO (imprimir em papel timbrado da Empresa)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa *(indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá prestar o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato)*, em atendimento às disposições do Edital de **Pregão Presencial nº 08/2017**, **DECLARA:**

1. Que tem pleno conhecimento e concorda com os termos deste Edital e seus Anexos;
2. Que os preços propostos são completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os objetos licitados, constantes da proposta;
3. Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da abertura deste Pregão;
4. Que tem ciência dos prazos de entrega estabelecidos no Edital.
5. Indicar a marca, fabricante, valor unitário e total dos produtos cotados.
6. Informar os dados do representante legal (nome, CPF, RG, endereço, cargo ou função) com poderes legais para assinatura do contrato ou instrumento equivalente;

Data: ____/____/____

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO - (ME e EPP)
(imprimir em papel timbrado da Empresa)

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº 08/2017**, realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Europa/SP.

Data: ____/____/____

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO V
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(imprimir em papel timbrado da empresa)

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017 – EDITAL Nº 11/2017

DADOS DO LICITANTE

DENOMINAÇÃO:

ENDEREÇO:

CEP:

FONE:

FAX:

e-mail:

CNPJ:

INSC. EST.:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	Água mineral acondicionada em galões plásticos retornáveis de 20 litros		300	Galão		
02	Gás Liquefeito de Petróleo 13 kg; GLP P13		180	Botijão		
03	Gás Liquefeito de Petróleo 45 kg; GLP P45		180	Botijão		
TOTAL GERAL :					R\$	

Data: ___/___/___

TOTAL GERAL DA PROPOSTA: R\$ (.....)

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO (imprimir em papel timbrado da Empresa)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A Firma/Empresa _____

, sediada na rua _____, nº _____, (cidade) _____, (estado) _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o nº _____, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), em atendimento às disposições do Edital de **Pregão Presencial nº 08/2017, DECLARA**, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data: ____/____/____

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO (imprimir em papel timbrado da Empresa)

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO ART. 27 DA LEI 8.666/93 E ART. 7º, XXXIII CONSTITUIÇÃO FEDERAL

_____, inscrito do CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Data: ____/____/____

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº .../2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) E ÁGUA MINERAL MEDIANTE A TROCA DE BOTIJÕES E GALÕES RETORNÁVEIS para as Secretarias da Administração Municipal de Nova Europa.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017

Aos (.....) dias do mês dedo ano de 2017 (dois mil e dezessete), presente de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA**, pessoa jurídica de direito público, situada à Rua 15 de Novembro, nº 75, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 71.989.982/0001-34, doravante denominado "MUNICÍPIO", devidamente representado e assistido pelo Prefeito Municipal, Sr. Sr. **LUIZ CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade R.G. n.º 12.789.546-2 e inscrito no C.P.F. sob o nº 044.016.728-01, residente e domiciliado na cidade de Nova Europa, Estado de São Paulo, na Rua dos Imigrantes, nº 184, Vila Groner, e por força da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014 e Decreto Municipal nº 304/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 08/17**, para registro de preços, adjudicado em dede 2017 e publicado na Imprensa do Estado de São Paulo emdede 2017, resolve **REGISTRAR O PREÇO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) E ÁGUA MINERAL MEDIANTE A TROCA DE BOTIJÕES E GALÕES RETORNÁVEIS** conforme Homologação do **Pregão Presencial nº 08/17**, à empresa, inscrita no CNPJ sob nº, I.E. nº, estabelecida na Rua/Av., nº...., Bairro, cidade de, Estado de, Cep:, neste ato representada por seu representante legal o Sr.(a), nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado(a) na cidade de, Estado de, na Rua/Av., nº, Bairro, Cep., portador(a) da cédula de identidade RG nº, e inscrito(a) no CPF sob o nº, doravante denominada "COMPROMISSÁRIA", acordam proceder, nos termos do Edital do Pregão Presencial em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos e responsabilidades das partes, ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) E ÁGUA MINERAL MEDIANTE A TROCA DE BOTIJÕES E GALÕES RETORNÁVEIS para as Secretarias da Administração Municipal de Nova Europa**, conforme descrição do objeto e do item, constantes no ANEXO I que acompanha o Edital.

Cláusula 1ª) – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste Termo o compromisso ora assumido pela COMPROMISSÁRIA, relativo à aquisição dos produtos a saber:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL

Cláusula 2ª) – DO PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA:

2.1. A **COMPROMISSÁRIA** deverá entregar o produto de acordo com o estabelecido no **Anexo I – Termo de Referencia do Edital nº 11/2017**.

2.2. A entrega dos materiais, quando solicitada, correrá por conta e risco da **COMPROMISSÁRIA** e será procedida de acordo com as necessidades do órgão requisitante;

2.3. As entregas dos materiais deverão ser em embalagens que mantenham a integridade física dos mesmos;

2.4. Na hipótese de ocorrer fornecimento em desacordo com os requisitos estabelecidos, a **COMPROMISSÁRIA** se obriga a reparar a falha e, se houver necessidade, substituir os produtos em prazo a ser convencionado entre as partes, sem quaisquer ônus para a Prefeitura;

2.5. A estimativa de aquisição será entregue de forma parcelada de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Europa.

Cláusula 3ª) – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA:

3.1. No caso de atraso injustificado de sua inexecução parcial ou total das obrigações assumidas pelo beneficiário do Registro de Preços e/ou fornecimento de produto em padrão/qualidade inferior ao constante da proposta, independente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a Contratante reserva-se o direito de rescindir o contrato nos termos dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8666/93, sem prejuízo das seguintes sanções:

a) – advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a empresa concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Nova Europa;

b) - multa equivalente de 0,3 (zero vírgula três por cento) ao dia, por atraso no fornecimento do produto calculada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, até o 5º (quinto) dia, após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea “c” deste item;

c) - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da(s) Ordem(s) de Fornecimento, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

d) – cancelamento da Ata de Registro de Preços;

e) - suspensão Temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, em especial na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento;

f) – declaração de inidoneidade.

3.2. O montante da multa poderá, a critério do Município de Nova Europa, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor, independente de qualquer notificação, ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Cláusula 4ª) - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. O prazo de validade do Registro de Preços será 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente Termo de Compromisso.

Cláusula 5ª) - DA LICITAÇÃO:

5.1. Para a contratação do fornecimento objeto deste instrumento, foi realizada licitação na modalidade de **Pregão Presencial sob o nº 08/2017** aberta pelo **Edital nº 11/2017**.

Cláusula 6ª) - DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:

6.1. O MUNICÍPIO, por meio dos órgãos interessados, efetuará a fiscalização do fornecimento a qualquer instante, solicitando à COMPROMISSÁRIA, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar ao MUNICÍPIO quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom cumprimento do presente termo;

6.1.1. A ação ou omissão total ou parcial dos órgãos encarregados da fiscalização não eximirá a COMPROMISSÁRIA de total responsabilidade de executar o fornecimento, de acordo com as condições estabelecidas no presente Termo.

Cláusula 7ª) – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O **pagamento** será efetuado **EM ATÉ 30 DIAS**, após a entrega dos produtos e da nota fiscal/fatura à tesouraria municipal comprovando o recebimento do objeto licitado que deverão estar de acordo com o estabelecido no Anexo I – Termo de Referência deste edital.

7.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.

7.3 - Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

7.4 - Conforme o protocolo ICMS 42/2009, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes (exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

Cláusula 8ª) – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE, E GESTORES DO CONTRATO:

8.1. O Município de Nova Europa designa como ÓRGÃO GERENCIADOR desta Ata de Registro de Preço, o Departamento de Compras e Licitações, que terá a incumbência de efetuar a prática de todos os atos de controle e gerenciamento desta Ata de Registro de Preços;

8.2. É integrante desta Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de Educação designadas como ÓRGÃO PARTICIPANTE da mesma;

8.3. Para o Departamento de Licitações, além das atribuições previstas no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, compete:

8.3.1. Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

8.3.2. Zelar, pelos demais atos da COMPROMISSÁRIA, relativos ao cumprimento das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

8.3.3. Informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa da COMPROMISSÁRIA em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas nesta Ata de Registro de Preços, quanto às divergências relativas à entrega ou as características e origem dos bens contratados.

Cláusula 9ª) - DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS:

9.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços e bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos Detentores da Ata, conforme previsto no Decreto n.º 304/2009.

9.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

9.2.1 – Convocar o Detentor da Ata visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

9.2.2 – Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido;

9.2.3 – Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

9.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

9.3.1 – Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

9.4. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.5. O cancelamento do registro se dará nas hipóteses previstas no art. 20 do Decreto n.º 304/2009, assegurado o contraditório e a ampla defesa e será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

9.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo Departamento de Licitações e Compras para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

Cláusula 10) – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste pregão correrão à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente e futuro, classificadas e codificadas sob os nºs:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Conta..... = 105 Credito Orcamentario 1 Ordinario
Orgao..... = 02 EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria.. = 02.01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
Unidade Executora..... = 02.01.01 GABINETE DO PREFEITO
Funcional..... = 041220002 Administracao
Projeto/Atividade..... = 2002000 MANUTENCAO DO GABINETE E DEPENDENCIAS
Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos..... = 1 TESOUREO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Codigo de Aplicacao... = 110.0000 GERAL

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Conta..... = 176 Credito Orcamentario 1 Ordinario
Orgao..... = 02 EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria.. = 02.01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
Unidade Executora..... = 02.01.01 GABINETE DO PREFEITO
Funcional..... = 042440026 Administracao
Projeto/Atividade..... = 2042000 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos..... = 1 TESOIRO
Codigo de Aplicacao... = 110.0000 GERAL

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Conta..... = 223 Credito Orcamentario 1 Ordinario
Orgao..... = 02 EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria.. = 02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO GERAL
Unidade Executora..... = 02.02.01 ADMINISTRACAO GERAL
Funcional..... = 041220003 Administracao
Projeto/Atividade..... = 2003000 MANUTENCAO DA DIVISAO ADMINISTRATIVA
Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos..... = 1 TESOIRO
Codigo de Aplicacao... = 110.0000 GERAL

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Conta..... = 375 Credito Orcamentario 1 Ordinario
Orgao..... = 02 EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria.. = 02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO GERAL
Unidade Executora..... = 02.02.03 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Funcional..... = 041230005 Administracao
Projeto/Atividade..... = 2006000 MANUTENCAO DA DIVISAO DE FINANÇAS
Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos..... = 1 TESOIRO
Codigo de Aplicacao... = 110.0000 GERAL

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Conta..... = 538 Credito Orcamentario 1 Ordinario
Orgao..... = 02 EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria.. = 02.04 SEC. DE SERVICOS E INFRAESTRUTURA URBANA
Unidade Executora..... = 02.04.01 OBRAS E SERVICOS
Funcional..... = 044520008 Administracao
Projeto/Atividade..... = 2009000 MANUTENCAO DA DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS
Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos..... = 1 TESOIRO
Codigo de Aplicacao... = 110.0000 GERAL

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Conta..... = 612 Credito Orcamentario 1 Ordinario
Orgao..... = 02 EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria.. = 02.04 SEC. DE SERVICOS E INFRAESTRUTURA URBANA
Unidade Executora..... = 02.04.02 COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Funcional..... = 154510009 Urbanismo
Projeto/Atividade..... = 2010000 MANUTENCAO DAS VIAS URBANAS
Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos..... = 1 TESOIRO
Codigo de Aplicacao... = 0

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Conta..... = 671 Credito Orcamentario 1 Ordinario
Orgao..... = 02 EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria.. = 02.04 SEC. DE SERVICOS E INFRAESTRUTURA URBANA
Unidade Executora..... = 02.04.02 COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Funcional..... = 154520010 Urbanismo
Projeto/Atividade..... = 2011000 MANUTENCAO DO SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA
Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos..... = 1 TESOIRO
Codigo de Aplicacao... = 110.0000 GERAL

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Conta..... = 781 Credito Orcamentario 1 Ordinario
Orgao..... = 02 EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria.. = 02.04 SEC. DE SERVICOS E INFRAESTRUTURA URBANA
Unidade Executora..... = 02.04.02 COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Funcional..... = 154520012 Urbanismo
Projeto/Atividade..... = 2015000 MANUTENCAO DO CEMITERIO E VELORIO MUNICIPAL
Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos..... = 1 TESOIRO
Codigo de Aplicacao... = 110.0000 GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Conta..... = 878 Credito Orcamentario 1 Ordinario
Orgao..... = 02 EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria.. = 02.04 SEC. DE SERVICOS E INFRAESTRUTURA URBANA
Unidade Executora..... = 02.04.03 SERVICO DE AGUA E ESGOTO - SAE
Funcional..... = 175120015 Saneamento
Projeto/Atividade..... = 2017000 MANUTENCAO DO S.A.E.
Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos..... = 1 TESOIRO
Codigo de Aplicacao... = 110.0000 GERAL

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Conta..... = 929 Credito Orcamentario 1 Ordinario
Orgao..... = 02 EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria.. = 02.05 SECRETARIA DE TRANSPORTES MUNICIPAIS
Unidade Executora..... = 02.05.01 COORDENADORIA DE TRANSPORTES MUNICIPAIS
Funcional..... = 267820016 Transporte
Projeto/Atividade..... = 2018000 MANUTENCAO DA COORDENADORIA DE TRANSPORTES
Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos..... = 1 TESOIRO
Codigo de Aplicacao... = 110.0000 GERAL

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Conta..... = 988 Credito Orcamentario 1 Ordinario
Orgao..... = 02 EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria.. = 02.06 SECRETARIA DE EDUCACAO
Unidade Executora..... = 02.06.01 ENSINO FUNDAMENTAL
Funcional..... = 123610017 Educacao
Projeto/Atividade..... = 2019000 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos..... = 1 TESOIRO
Codigo de Aplicacao... = 220.0000 ENSINO FUNDAMENTAL

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Conta..... = 1008 Credito Orcamentario 2 Vinculado
Orgao..... = 02 EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria.. = 02.06 SECRETARIA DE EDUCACAO
Unidade Executora..... = 02.06.01 ENSINO FUNDAMENTAL
Funcional..... = 123610017 Educacao
Projeto/Atividade..... = 2019000 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos..... = 5 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINC
Codigo de Aplicacao... = 0

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Conta..... = 1111 Credito Orcamentario 1 Ordinario
Orgao..... = 02 EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria.. = 02.06 SECRETARIA DE EDUCACAO
Unidade Executora..... = 02.06.01 ENSINO FUNDAMENTAL
Funcional..... = 123660017 Educacao
Projeto/Atividade..... = 2020000 APOIO A EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS
Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos..... = 1 TESOIRO
Codigo de Aplicacao... = 220.0000 ENSINO FUNDAMENTAL

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Conta..... = 1145 Credito Orcamentario 1 Ordinario
Orgao..... = 02 EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria.. = 02.06 SECRETARIA DE EDUCACAO
Unidade Executora..... = 02.06.02 ENSINO INFANTIL
Funcional..... = 123650018 Educacao
Projeto/Atividade..... = 2021000 MANUTENCAO DAS CRECHES MUNICIPAIS
Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos..... = 1 TESOIRO
Codigo de Aplicacao... = 210.0000 EDUCACAO INFANTIL

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Conta..... = 1167 Credito Orcamentario 2 Vinculado
Orgao..... = 02 EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria.. = 02.06 SECRETARIA DE EDUCACAO
Unidade Executora..... = 02.06.02 ENSINO INFANTIL
Funcional..... = 123650018 Educacao
Projeto/Atividade..... = 2021000 MANUTENCAO DAS CRECHES MUNICIPAIS
Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos..... = 5 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINC
Codigo de Aplicacao... = 0

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Conta..... = 1282 Credito Orcamentario 1 Ordinario



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Orgao..... = 02 EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria.. = 02.06 SECRETARIA DE EDUCACAO
Unidade Executora..... = 02.06.02 ENSINO INFANTIL
Funcional..... = 123650019 Educacao
Projeto/Atividade..... = 2022000 MANUTENCAO DAS EMEI'S
Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos..... = 1 TESOIRO
Codigo de Aplicacao... = 210.0000 EDUCACAO INFANTIL

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Conta..... = 1301 Credito Orcamentario 2 Vinculado
Orgao..... = 02 EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria.. = 02.06 SECRETARIA DE EDUCACAO
Unidade Executora..... = 02.06.02 ENSINO INFANTIL
Funcional..... = 123650019 Educacao
Projeto/Atividade..... = 2022000 MANUTENCAO DAS EMEI'S
Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos..... = 5 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINC
Codigo de Aplicacao... = 0

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Conta..... = 1381 Credito Orcamentario 2 Vinculado
Orgao..... = 02 EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria.. = 02.06 SECRETARIA DE EDUCACAO
Unidade Executora..... = 02.06.03 APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
Funcional..... = 123620020 Educacao
Projeto/Atividade..... = 2023000 MANUTENCAO DO ENSINO MEDIO
Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos..... = 2 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VIN
Codigo de Aplicacao... = 0

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Conta..... = 1431 Credito Orcamentario 1 Ordinario
Orgao..... = 02 EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria.. = 02.06 SECRETARIA DE EDUCACAO
Unidade Executora..... = 02.06.03 APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
Funcional..... = 123640020 Educacao
Projeto/Atividade..... = 2024000 MANUTENCAO DO ENSINO SUPERIOR
Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos..... = 1 TESOIRO
Codigo de Aplicacao... = 110.0000 GERAL

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Conta..... = 1478 Credito Orcamentario 1 Ordinario
Orgao..... = 02 EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria.. = 02.06 SECRETARIA DE EDUCACAO
Unidade Executora..... = 02.06.04 ALIMENTACAO ESCOLAR
Funcional..... = 123060021 Educacao
Projeto/Atividade..... = 2026000 MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos..... = 1 TESOIRO
Codigo de Aplicacao... = 110.0000 GERAL

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Conta..... = 1505 Credito Orcamentario 2 Vinculado
Orgao..... = 02 EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria.. = 02.06 SECRETARIA DE EDUCACAO
Unidade Executora..... = 02.06.04 ALIMENTACAO ESCOLAR
Funcional..... = 123060021 Educacao
Projeto/Atividade..... = 2026000 MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos..... = 5 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINC
Codigo de Aplicacao... = 0

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Conta..... = 1904 Credito Orcamentario 1 Ordinario
Orgao..... = 02 EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria.. = 02.08 SEC. DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO
Unidade Executora..... = 02.08.01 ESPORTE E LAZER
Funcional..... = 278120022 Desporto e Lazer
Projeto/Atividade..... = 2028000 ATIVIDADE ESPORTIVA E RECREATIVA
Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos..... = 1 TESOIRO
Codigo de Aplicacao... = 110.0000 GERAL

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Conta..... = 1978 Credito Orcamentario 1 Ordinario
Orgao..... = 02 EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria.. = 02.08 SEC. DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Unidade Executora..... = 02.08.02 CULTURA
Funcional..... = 133920023 Cultura
Projeto/Atividade..... = 2029000 PROMOCAO CULTURAL E ARTISTICA
Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos..... = 1 TESOURO
Codigo de Aplicacao... = 110.0000 GERAL

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Conta..... = 2044 Credito Orcamentario 1 Ordinario
Orgao..... = 02 EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria.. = 02.08 SEC. DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO
Unidade Executora..... = 02.08.03 TURISMO
Funcional..... = 236950024 Comercio e Servicos
Projeto/Atividade..... = 2030000 PROMOCAO DO TURISMO
Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos..... = 1 TESOURO
Codigo de Aplicacao... = 110.0000 GERAL

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Conta..... = 2083 Credito Orcamentario 1 Ordinario
Orgao..... = 02 EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria.. = 02.09 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
Unidade Executora..... = 02.09.01 CONSELHO TUTELAR
Funcional..... = 082430025 Assistencia Social
Projeto/Atividade..... = 2031000 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos..... = 1 TESOURO
Codigo de Aplicacao... = 510.0000 ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Conta..... = 2144 Credito Orcamentario 1 Ordinario
Orgao..... = 02 EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria.. = 02.09 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
Unidade Executora..... = 02.09.02 ACOES SOCIAIS
Funcional..... = 082440026 Assistencia Social
Projeto/Atividade..... = 2032000 MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL
Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos..... = 1 TESOURO
Codigo de Aplicacao... = 510.0000 ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Conta..... = 2243 Credito Orcamentario 1 Ordinario
Orgao..... = 02 EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria.. = 02.10 SECRETARIA DE SAUDE
Unidade Executora..... = 02.10.01 ATENCAO BASICA
Funcional..... = 103010027 Saude
Projeto/Atividade..... = 2033000 MANUTENCAO DA ASSISTENCIA BASICA A SAUDE
Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos..... = 1 TESOURO
Codigo de Aplicacao... = 310.0000 SAUDE-GERAL

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Conta..... = 2462 Credito Orcamentario 1 Ordinario
Orgao..... = 02 EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria.. = 02.10 SECRETARIA DE SAUDE
Unidade Executora..... = 02.10.02 ATENCAO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Funcional..... = 103020028 Saude
Projeto/Atividade..... = 2034000 MANUTENCAO DA ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL
Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos..... = 1 TESOURO
Codigo de Aplicacao... = 310.0000 SAUDE-GERAL

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Conta..... = 2606 Credito Orcamentario 1 Ordinario
Orgao..... = 02 EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria.. = 02.10 SECRETARIA DE SAUDE
Unidade Executora..... = 02.10.04 VIGILANCIA EM SAUDE
Funcional..... = 103040030 Saude
Projeto/Atividade..... = 2036000 MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL
Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos..... = 1 TESOURO
Codigo de Aplicacao... = 310.0000 SAUDE-GERAL

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Conta..... = 2752 Credito Orcamentario 1 Ordinario
Orgao..... = 02 EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria.. = 02.10 SECRETARIA DE SAUDE
Unidade Executora..... = 02.10.04 VIGILANCIA EM SAUDE
Funcional..... = 103050031 Saude
Projeto/Atividade..... = 2037000 MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos..... = 1 TESOIRO
Codigo de Aplicacao... = 310.0000 SAUDE-GERAL

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Conta..... = 2880 Credito Orcamentario 1 Ordinario
Orgao..... = 02 EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria.. = 02.11 SEC. DE AGRIC. E MEIO AMB. E MAN. RURAL
Unidade Executora..... = 02.11.01 AGRICULTURA
Funcional..... = 206050032 Agricultura
Projeto/Atividade..... = 2038000 APOIO A PRODUCAO AGRICOLA
Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos..... = 1 TESOIRO
Codigo de Aplicacao... = 110.0000 GERAL

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Conta..... = 2949 Credito Orcamentario 1 Ordinario
Orgao..... = 02 EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria.. = 02.11 SEC. DE AGRIC. E MEIO AMB. E MAN. RURAL
Unidade Executora..... = 02.11.02 MEIO AMBIENTE
Funcional..... = 185420033 Gestao Ambiental
Projeto/Atividade..... = 2039000 PROTECAO AMBIENTAL
Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos..... = 1 TESOIRO
Codigo de Aplicacao... = 110.0000 GERAL

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Conta..... = 3019 Credito Orcamentario 1 Ordinario
Orgao..... = 02 EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria.. = 02.12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Executora..... = 02.12.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
Funcional..... = 082440026 Assistencia Social
Projeto/Atividade..... = 2041000 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos..... = 1 TESOIRO
Codigo de Aplicacao... = 510.0000 ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL

10.2 - Nos exercícios posteriores, as despesas correrão à mesma conta ou daquela que for destinada a custear este tipo de despesa no orçamento do município.

Cláusula 11) – DO FORO:

11.1. Em havendo qualquer questionamento judicial, ou controvérsia, decorrente do presente processo, será competente para dirimi-lo o foro da **COMARCA DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 12) – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

12.1. Correrão por conta e risco da COMPROMISSÁRIA todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, de acordo com artigo 71 da Lei 8.666/93.

12.2. O presente Termo de Compromisso e/ou Contrato reger-se-á nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo recebido e aceito pela COMPROMISSÁRIA todos os direitos inerentes ao Município para a rescisão administrativa prevista no artigo 78, do mesmo diploma legal.

12.3. O Município se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição.

12.4. Não poderá a COMPROMISSÁRIA ceder ou transferir este contrato, no todo ou em parte, sem expressa anuência do Município.

12.5. Os fornecimentos deverão ser efetuados mediante expedição, pelo MUNICÍPIO, de "Autorização de Fornecimento" e ou Nota de Empenho, dos quais constarão todas as especificações necessárias.

12.6. A critério do Município a Autorização de Fornecimento e ou Nota de Empenho poderá ser enviada à COMPROMISSÁRIA, via FAX, nos dias úteis, dentro do horário das 8h às 18h.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

12.7. O MUNICÍPIO não se responsabilizará pela entrega de produto, sem a respectiva nota de empenho.

12.8. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a COMPROMISSÁRIA fica obrigada a fornecer quaisquer dos itens do objeto da presente Ata de Registro de Preços nas quantidades indicadas pelo MUNICÍPIO em cada Autorização de Fornecimento e ou Nota de Empenho.

12.9. No período de validade do Registro de Preços, fica facultado ao Município contratar ou não os fornecimentos, como lhe faculta a Lei.

12.10. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

12.11. A COMPROMISSÁRIA, DETENTORA DA ATA deverá manter durante todo o período da Ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme artigo 55, XIII, da Lei 8.666/93.

E por estarem as partes em comum acordo com as cláusulas aqui pactuadas, segue este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade, assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam todos os efeitos jurídicos e legais.

Nova Europa,dede 2017.

NOME
PREFEITO MUNICIPAL

NOME
EMPRESA/COMPROMISSÁRIA

Testemunhas:

.....

Nome:

Rg.:

CPF.:

.....

Nome:

Rg.:

Cpf.: